



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 14ª REGIÃO  
Rua Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - Bairro Centro Político Administrativo (CPA) - Cuiabá - MT  
CEP 78049-922 - www.corecon-mt.org.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de Materiais de Copa para atender à demanda do CORECON-MT, conforme especificações discriminadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
01	Café à vácuo de 250 Gramas	10 unidades
02	Chá mate a granel - de 250 gramas	06 unidades
03	Coador de café de pano – tamanho pequeno nº 02	02 unidades
04	Açúcar de 02 kg	03 unidades

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa para a dispensa de licitação é para suprir as demandas cotidianas do Corecon-MT, e os produtos são essenciais para a continuidade das atividades da nossa instituição/setor.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta contratação observará rigorosamente a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto 12.807 de 29 de dezembro de 2025.

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os valores estimados foram:

A média de MENOR preço referida em cotação realizada no preço de mercado atual da somatória dos itens é de R\$ 238,40 (Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos), podendo ser para mais ou para menos.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

5.1. A vencedora deste certame deverá:

5.1.1. Entregar os materiais de copa no local indicado pelo CORECON-MT, nas quantidades e especificações solicitadas;

5.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, transportes, fretes, equipamentos, seguros, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

5.1.3. Providenciar para que, no ato da entrega, os materiais de copa estejam embalados de forma adequada, na quantidade demandada, visando evitar qualquer dano no transporte;

5.1.4. Não transferir a outrem os materiais que serão fornecidos, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração, desde que assumam total responsabilidade pelos materiais entregues;

5.1.5. Os produtos deverão possuir prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, não sendo aceitos itens com prazo inferior até o vencimento.

5.1.6. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7. Executar fielmente o objeto que lhe foi adjudicado, observadas as disposições constantes deste termo de Referência, independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de outros fornecedores, garantindo que detenham padrão de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues;

5.1.8. Fornecer número de telefone, e-mail do responsável para contato, visando atender às solicitações do CORECON-MT;

5.1.9. Sanar as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação e atender prontamente quaisquer exigências do CORECON-MT, inerentes ao objeto, reservando ao CORECON-MT o direito de rejeitá-los, se os mesmos não forem prestados a contento;

5.1.10. Apresentar a faturamento detalhado, discriminados em Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura e legível, de acordo com a legislação pertinente.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT**

6.1. O CORECON-MT, obriga-se a:

6.1.1. Efetuar os pagamentos previstos e acordados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, no prazo de até 7 dias (sete) dias úteis a contar da apresentação destas.

6.1.2. Solicitar sempre que julgar conveniente, teste de qualidade dos produtos ofertados;

6.1.3. Assegurar-se de que os preços das aquisições estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a administração;

6.1.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado;

6.1.5. Rejeitar as propostas técnicas cujas especificações dos objetos não atendam, por qualquer item, aos requisitos mínimos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência;

6.1.6. Receber os materiais, acompanhar o teste de qualidade dos produtos, validade para aprová-los;

6.1.7. Comunicar caso houver algum produto que não atendeu as exigências de qualidade, ocasião em que a empresa deverá, às suas expensas, proceder à imediata substituição dos mesmos, a qualquer tempo após o recebimento dos materiais, ou durante a sua utilização normal, o CORECON-MT, constatar discrepância com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT. Rubrica 6.3.1.3.01.01.015 – Gêneros de Alimentação.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado pelo CORECON-MT até o 5º (quinto) dia útil a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de recolhimento dos encargos sociais, e dos demonstrativos, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e após consulta *online* ao SICAF.

## **9. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

9.1. Os materiais serão conferidos no momento da entrega, e caso apresentem alguma anormalidade como prazo de validade, embalagens amassadas ou violadas, serão substituídos, às expensas da licitante fornecedora, sem custos adicionais para o CORECON-MT;

9.2. Serão consideradas somente as garantias fornecidas pelo fabricante, no que couber.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais deste Termo de Referência execução consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito fornecimento do(s) material(s) devendo ser exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) se responsabilizará(ao) pela qualidade dos materiais fornecidos, assim como pela adequação dos mesmos às exigências do instrumento convocatório;

11.2. A proposta escrita e os documentos para classificação e habilitação do vencedor dos itens deverão ser encaminhados no e-mail: contato@corecon-mt.org.br e os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, e ainda o enquadramento nas sanções do art. 7º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Cuiabá, 07 de abril de 2026.

**Econ. Emanuel Jesus Daubian Costa**  
Presidente do CORECON-MT